



**PROCESSO N°.: 26.913-1/2018**  
**INTERESSADOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO – RECURSO ORDINÁRIO**  
**INTERPOSTO EM FACE DO ACÓRDÃO N° 778/2019 – TP.**

### **CERTIDÃO**

A Secretaria-geral do Tribunal Pleno de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

**CERTIFICA**, que o processo n° 26.913-1/2018 trata-se de Pedido de Rescisão que na data da sua distribuição tinha como relator o Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, conforme Portaria n° 124/2017, DOC/TCEMT n° 1199, de 15/09/2017.

**CERTIFICA**, ainda, que houve a interposição de Recurso Ordinário em face do Acórdão n° 778/2019 - TP, sendo este sorteado para a relatoria do Auditor Substituto de Conselheiro Moises Maciel, conforme termo de sorteio acostado aos autos (doc. n° 260795/2019).

**CERTIFICA**, ademais, que os processos que estavam sob a relatoria do Auditor Substituto de Conselheiro Moises Maciel, na condição de substituto, foram redistribuídos ao Conselheiro Titular José Carlos Novelli, conforme certidão (doc. n° 76686/2021).

**CERTIFICA**, por fim, que com a posse na 56ª Mesa Diretora – 2022/2023 do Conselheiro José Carlos Novelli à Presidência desta Corte de Contas, os processos que eram de sua relatoria foram redistribuídos ao Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, em cumprimento ao disposto no artigo 85, §5º, do Novo Regimento Interno TCE/MT (RN n° 16/2021).



Certificado, isto, faz-se o encaminhamento, nesta data, ao Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf para análise e demais providências.

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, em 23 de agosto de 2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Ângela Patrícia Sousa Marques**  
**Secretário-geral do Tribunal Pleno**

